GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 049/2019 – ASJUR/PRES.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 049/2019 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 24/05/2019, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA.

PROCESSO SEI N°: 00112-00004322/2019-14

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor Administrativo, **ELZO BERTOLDO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA**, estabelecida na QI 23 lote 7/8 Setor Industrial de Taguatinga/DF, CEP 72.135-230, inscrita no CNPJ sob o n° 21.875.005/0001-38 e CF/DF nº 07.710.075/001-85, neste ato representada pelo senhor **MÁRCIO ROBERTO ROCHA CAVALHEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI N° 1228271 SSP/DF, inscrito no CPF sob N° 606.871.001-78 e residente e domiciliado na QNN 27, Módulo C, Bloco E, apartamento 306 - Ceilândia/DF - CEP: 72.225-273, conforme documento de outorga de poderes: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 20526258), doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer ASJUR/PRES, (Doc. SEI nº 23472643), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI nº 23676684), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI nº 23741187), com fundamento na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto nº 39.103/2018, bem como no Regulamento de Licitações e Contratos/NOVACAP, e o que mais consta do processo SEI nº 00112-00004322/2019-14, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a **supressão de valor** do **Contrato nº 049/2019 – ASJUR/PRES/NOVACAP**, cuja finalidade é a contratação de empresa para fornecimento de 840 (oitocentos e quarenta) unidades de cimento portland, composto com filer calcário em teor de 6 a 10%, classe CP II - F - 32, cor cinza, saco com 50kg.

PARÁGRAFO ÚNICO

Suprime-se o valor de **R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)**, correspondente a aproximadamente **8,65% (oito inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento),** do valor inicialmente contratado, passando o valor de **R$ 241.900,00 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos reais**) para **R$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais)**, conforme proposta (Doc. SEI 23288203), a qual reduz o valor unitário do saco de cimento de **R$ 24,19 (vinte e quatro reais e dezenove centavos)** para **R$ 22,10 (vinte e dois reais e dez centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato n° 049/2019 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

CANDIDO TELES DE ARAUJO

DIRETOR-PRESIDENTE

ELZO BERTOLDO GOMES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA:

MÁRCIO ROBERTO ROCHA CAVALHEIRO

Instrumento de Outorga de Poderes:

Contrato Social (Doc. SEI nº 20526258)

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ROBERTO ROCHA CAVALHEIRO**, **Usuário Externo**, em 17/06/2019, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/06/2019, às 14:22, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO - Matr. 0973379-5**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/06/2019,

às 15:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **23821486** código CRC= **B90C4F5B**.